

| LEGISLAÇÃO ALTERADA | TEXTO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO |
|--|---|
| | Revoga a Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019 , que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e altera a legislação trabalhista. |
| | O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: |
| Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019 Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. | Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019 . |
| | Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. |